



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

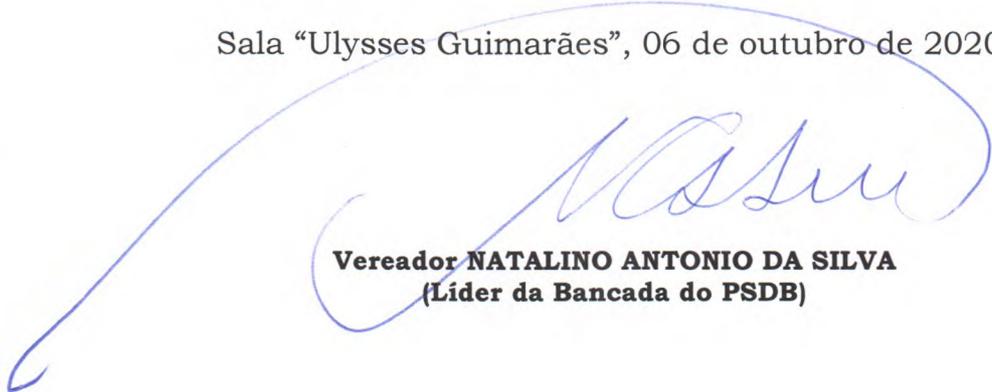
INDICAÇÃO Nº 1120, DE 2020

Assunto:- Indica concessão de horário especial aos servidores que possuem filhos ou dependentes com deficiência, sem a necessidade de compensação futura.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, após satisfeitas as formalidades regimentais de estilo, se digne, determinar estudos a Secretaria Municipal competente, com vistas a viabilização de norma que assegure aos servidores públicos que tenham filho ou dependente com deficiência na família, o direito ao horário especial de trabalho, com redução de carga horária, independente de compensação de horário, a exemplo do que é praticado na esfera federal, por força do disposto na Lei Federal nº 13.370/2016.

Justifique-se, por exemplo, que alguns servidores que prestam serviços ao município contam com filhos portadores de espectro autista, cuja anomalia requer maiores cuidados e atenção, além da prevalência do princípio da dignidade à pessoa humana.

Sala “Ulysses Guimarães”, 06 de outubro de 2020.



Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Líder da Bancada do PSDB)